

Bruxelas, 27 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6679/26

ESPACE 31
RECH 76
COMPET 232
IND 135
TRANS 98
AVIATION 27
MAR 26
TELECOM 89
CSC 136
CSDP/PSDC 106
COEST 171

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Recomendação de decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com vista à celebração de um acordo entre a União Europeia e a Ucrânia que estabeleça as regras de participação da Ucrânia na componente GOVSATCOM do Programa Espacial da União e no Programa Conectividade Segura da União, e de acesso aos serviços GOVSATCOM e aos serviços governamentais prestados no âmbito do Programa Conectividade Segura da União

– Adoção

1. Em 28 de outubro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho um projeto de recomendação de decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações sobre um acordo entre a União Europeia e a Ucrânia tendo em vista o estabelecimento das regras de participação da Ucrânia na componente GOVSATCOM do Programa Espacial da União e no Programa Conectividade Segura da União¹.

¹ 14687/25 + ADD1.

2. A decisão permitirá à Comissão encetar negociações com a Ucrânia no que diz respeito à participação deste país na componente GOVSATCOM do Programa Espacial da UE e no Programa Conectividade Segura da União e conceder à Ucrânia acesso aos serviços GOVSATCOM e aos serviços governamentais prestados no âmbito do Programa Conectividade Segura. O objetivo das negociações é chegar a um acordo que estabeleça os direitos e as obrigações da Ucrânia relativamente a essa participação.
3. O Grupo do Espaço foi informado da proposta e analisou-a na sua reunião de 11 de novembro de 2025. Foi lançado um procedimento escrito, concluído em 18 de novembro de 2025, após o qual foram recebidas observações de duas delegações. Foram sugeridas algumas alterações à proposta inicial para tomar em consideração essas observações e alinhar o texto pela linguagem normalizada, que foram distribuídas às delegações.
4. O projeto de decisão especifica que o papel do comité especial, que a Comissão tem de consultar durante as negociações com a Ucrânia nos termos do artigo 218.º, n.º 4, do TFUE, deverá ser exercido pelo Grupo do Espaço.
5. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, adote a decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com vista à celebração de um acordo entre a União Europeia e a Ucrânia que estabeleça as regras de participação da Ucrânia na componente GOVSATCOM do Programa Espacial da União e no Programa Conectividade Segura da União, e de acesso aos serviços GOVSATCOM e aos serviços governamentais prestados no âmbito do Programa Conectividade Segura da União, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 6142/26, bem como as diretrizes de negociação constantes do documento 6142/26 ADD 1.
6. O Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e a decisão e as diretrizes de negociação serão transmitidas.
7. A decisão do Conselho será publicada no Jornal Oficial, em conformidade com o artigo 17.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Interno do Conselho.